



DECRETO Nº 3378/2025, de 1 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.920,23, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001.4.695.10.2278-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$4.361,49
2.701.0000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.361,49
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001.12.361.2.1136-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$54.558,74
2.706.3110	(SF) - Transferência Especial da União	54.558,74

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$54.558,74
2.706.3110	(SF) - Transferência Especial da União	54.558,74
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$4.361,49
2.701.0000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.361,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

..990-**

PREFEITO MUNICIPAL